



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Nº 05/2018

22 de fevereiro de 2018

REITORIA

Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul
CEP 36030-776 - Juiz de Fora - MG

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MICHEL TEMER

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CHARLES OKAMA DE SOUZA

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

<i>PORTARIA – COMISSÕES</i>	4
-----------------------------------	---

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12.04.2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13.04.2017, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 171/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Considerando o Memorando nº 04/2018/CPAD, de 19.02.2018, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.003701/2017-38, instituída consoante Portaria-R nº 1395/2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 011/2017,

Art. 1º- **PRORROGAR**, a partir de 21.02.2018, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo Administrativo nº 23223.003701/2017-38, de acordo com o art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo se encontra em fase de análise dos documentos acostados.

PORTARIA-R Nº 172/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Considerando o Ofício nº 20/2018-CPAD, de 22.02.2018, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.003529/2016-31, instituída consoante Portaria-R nº 1393/2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 011/2017,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo Administrativo nº 23223.003529/2016-31, de acordo com o art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo se encontra em fase de instrução e promoção do interrogatório da acusada.